DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR | **Editais**

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E FOMENTOS
CEP: 18.990-150 – Canitar/SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ: 57.264.517/0001-05
Planejamento@canitar.sp.gov.br
www.canitar.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CIEE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR – EDITAL 001/2021

Verônica de Cassia Vinagre Feliciano, Secretária Municipal de Planejamento no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Convocação para contratação de Estagiários** em Nível Técnico e Superior conforme Edital 001/2021:

Para a Secretaria de Saúde

Yamoní Rodrigues Gimenez Macedo

Para a Secretaria da Educação

Franciele Santos da Silva

A Contratação ocorrera conforme item 8 do Edital 001/2021, segue abaixo:

8. <u>DA CONTRATAÇÃO:</u>

8.1. De acordo com a necessidade Órgãos Municipais, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) através de ligação telefônica para se apresentarem aos Órgãos respectivos, em data e horário específicos, para serem encaminhados aos locais de estágio.

8.2. O contato via telefone será feito no número informado pelo candidato no momento da inscrição.

8.3. No caso de ligação sem sucesso, a Secretaria de Educação entrará em contato via e-mail. Sem qualquer resposta, após 24 horas, convocará o/a próximo/próxima candidato/candidato classificado/classificada.

8.4. O/A candidato/candidata deverá comparecer munido dos seguintes documentos, nas formas originais e cópia legível:

a) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência);

b) Declaração de matrícula ORIGINAL da Unidade de Ensino constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito;

c) Dados bancários ativos e atualizados de conta no ~~Banco do Brasil~~; **Errata: BANCO BRADESCO**

8.5. A contratação será de responsabilidade do Setor de RH da Prefeitura Municipal de CANITAR, seguindo a legislação vigente de acordo com as orientações da empresa CIEE.

8.6. Será de total responsabilidade do/da candidato/candidato, as informações prestadas ao setor de RH, bem como atualização de informações sobre dados pessoais ou dados de formação.

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E FOMENTOS
CEP: 18.990-150 – Canitar/SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ: 57.264.517/0001-05
Planejamento@canitar.sp.gov.br
www.canitar.sp.gov.br

8.7. O/A candidato/candidata que não comparecer para a entrega da documentação, será desclassificado.

8.8. O/A candidato/candidata será lotado nos Órgãos Municipais, de acordo com a Lei Complementar 143/2009, em função das necessidades e atuarão na Etapa de Ensino ou função designado pelos responsáveis de cada Órgão.

Canitar, 30 de Abril de 2021.

Verônica de Cassia Vinagre Feliciano
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico, Emprego e Fomentos